



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Retificador ao Edital 37/2021 - Apoio aos Circuitos de Arte e Cultura dos Campi do IFMT

O Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT e o Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições legais, tornam público este Edital Retificador ao Edital nº 37/2021/PROEX - Apoio aos Circuitos de Arte e Cultura dos Campi do IFMT

ONDE SE LÊ:

Item 1.2

e) Utilizar as ferramentas de tecnologias da informação e ambientes virtuais de aprendizagem para a difusão das produções artísticas desenvolvidas no âmbito do IFMT, durante o período de Pandemia da COVID-19;

LEIA-SE:

e) Utilizar as ferramentas de tecnologias da informação e ambientes virtuais de aprendizagem para a difusão das produções artísticas desenvolvidas no âmbito do IFMT, durante o período de Pandemia da COVID-19;

ONDE SE LÊ:

3.10. O estudante bolsista deverá desenvolver carga horária de 05 (cinco) horas semanais, equivalente a R\$ 100,00/mês, durante o período de 03 meses, conforme Tabela de Valores de Referência do Regulamento do Programa de Valorização à Pesquisa, Ensino e Extensão do IFMT, aprovado pela Resolução CONSUP Nº 014/2019.

LEIA-SE:

3.10. O estudante bolsista deverá desenvolver carga horária de 05 (cinco) horas semanais, equivalente a R\$ 100,00/mês, durante o período de 03 meses.

ONDE SE LÊ:

4.1 As propostas aprovadas terão direito a até 02 (duas) bolsas mensais na modalidade de beneficiário estudante , no valor de R\$ 100,00 e taxa de bancada no valor de até R\$ 2.000,00, para itens de custeio, conforme descrito no Regulamento do Programa de Valorização à Pesquisa, Ensino e Extensão do IFMT, aprovado pela Resolução CONSUP Nº 014/2019.

LEIA-SE:

4.1 As propostas aprovadas terão direito a até 02 (duas) bolsas mensais na modalidade de beneficiário estudante , no valor de R\$ 100,00 e apoio financeiro no valor de até R\$ 2.000,00, para itens de custeio, sendo executados pela Diretoria/Departamento de Administração e Planejamento do Campus. Os recursos serão descentralizados para o campus do proponente, conforme cronograma.

ONDE SE LÊ:

4.7. A taxa de bancada, para fins deste Edital, deverá ser utilizada para itens de CUSTEIO e somente dentro do

período de execução do projeto.

LEIA-SE:

4.7. O Apoio Financeiro, para fins deste Edital, deverá ser utilizado para itens de CUSTEIO e somente dentro do período de execução do projeto.

ONDE SE LÊ:

4.10. O coordenador do projeto será o responsável pela formalização de materiais, bem como pela contratação dos serviços, seguindo o regulamento do Programa de Valorização à Pesquisa, Ensino e Extensão do IFMT.

LEIA-SE:

4.10. O coordenador do projeto será o responsável pela solicitação junto ao Departamento de Administração e Planejamento de materiais e serviços que serão necessários para a realização do evento.

ONDE SE LÊ:

4.11. Havendo dúvidas referentes a formalização do processo de aquisição, o Coordenador do Projeto deverá buscar orientações pontuais junto ao Diretor/Coordenador de Extensão e ao Diretor/Chefe do Departamento de Administração e Planejamento do Campus, uma vez que a aquisição dos itens do projeto é de sua inteira responsabilidade, bem como a prestação de contas.

LEIA-SE:

Excluído item 4.11

ONDE SE LÊ:

4.16. Caberá à Diretoria/Coordenação de Extensão, após o prazo limite do item 5.15, a validação no SUAP Módulo Extensão das etapas informadas pelo Coordenador do Projeto.

LEIA-SE:

4.16. Caberá ao Departamento de Cultura, Desporto e Lazer da PROEX/FIMT, após o prazo limite do item 4.15, a validação no SUAP Módulo Extensão das etapas informadas pelo Coordenador do Projeto.

ONDE SE LÊ:

4.18. Quadro 01. Quantitativo e valor das bolsas de extensão destinadas aos discentes do IFMT e valor total das taxas de bancada por Campus.

LEIA-SE:

4.18. Quadro 01. Quantitativo e valor das bolsas de extensão destinadas aos discentes do IFMT e valor total do Apoio Financeiro por Campus.

ONDE SE LÊ:

Ord.	Campus	Quant Projetos Aprovados	Taxa de Bancada	Bolsas Discentes	
				Valor Unitário Mensal Máximo	Total de Bolsas
1	Alta Floresta	1	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
2	Barra do Garças	1	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
4	Bela Vista	1	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
4	Cáceres - Olegário Baldo	1	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
5	Campo Novo do Parecis	1	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00

6	Confresa	1	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
7	Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva	1	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
8	Diamantino	1	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
9	Guarantã do Norte	1	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
10	Juína	1	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
11	Lucas do Rio Verde	1	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
12	Pontes e Lacerda	1	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
13	Primavera do Leste	1	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
14	Rondonópolis	1	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
15	São Vicente	1	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
16	Sinop	1	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
17	Sorriso	1	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
18	Tangará da Serra	1	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
19	Várzea Grande	1	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
Total		19	R\$ 38.000,00		R\$ 11.400,00

LEIA-SE:

Ord.	Campus	Quant Projetos Aprovados	Apoio Financeiro	Bolsas Discentes	
				Valor Unitário Mensal Máximo	Total de Bolsas
1	Alta Floresta	1	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
2	Barra do Garças	1	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
4	Bela Vista	1	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
4	Cáceres - Olegário Baldo	1	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
5	Campo Novo do Parecis	1	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
6	Confresa	1	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
7	Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva	1	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
8	Diamantino	1	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
9	Guarantã do Norte	1	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
10	Juína	1	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
11	Lucas do Rio Verde	1	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
12	Pontes e Lacerda	1	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
13	Primavera do Leste	1	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
14	Rondonópolis	1	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
15	São Vicente	1	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
16	Sinop	1	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
17	Sorriso	1	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
18	Tangará da Serra	1	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
19	Várzea Grande	1	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00
Total		19	R\$ 38.000,00		R\$ 11.400,00

ONDE SE LÊ:

5.1. São compromissos do coordenador do projeto:

e) Adquirir materiais necessários à perfeita execução do projeto, mediante a juntada de 03 (três) cotações de preços;

LEIA-SE:

e) Solicitar materiais e serviços necessário para execução do projeto mediante orientações técnicas do Departamento de Administração e Planejamento do campus;

ONDE SE LÊ:

9.7. Caso o recurso não tenha sido utilizado em sua totalidade, o coordenador do projeto deverá buscar junto ao Diretor/Chefe do Departamento de Administração e Planejamento do Campus comprovante de devolução do saldo não utilizado, e inserir na aba "Anexos".

LEIA-SE:

9.7. Caso o recurso não tenha sido utilizado em sua totalidade, o Diretor/Chefe do Departamento de Administração e Planejamento do Campus deverá fornecer um comprovante de devolução do saldo não utilizado, para que o coordenador do projeto possa inserir a comprovação na aba "Anexos".

ONDE SE LÊ:

11. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	11/05/2021
Impugnação do Edital	12/05/2021
Prazo para submissão do projeto no SUAP	13/05/2021 a 27/05/2021
Seleção dos projetos (Comissão Avaliadora)	05/06/2021 a 12/06/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	15/06/2021
Prazo para interposição de recurso	15 e 16/06/2021
Prazo para análise de recursos	16/06/2021 e 17/06/2021
Divulgação do Resultado Final (no SUAP Módulo Extensão)	18/06/2021
Previsão para Descentralização do Recurso	18 a 25/06/2021
Seleção de Estudantes Bolsistas	18 a 28/06/2021
Período para execução do projeto	28/06/2021 a 27/11/2021
Prazo máximo para prestação de contas final no SUAP Módulo extensão	27/12/2021

LEIA-SE:

11. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	11/05/2021
Impugnação do Edital	12/05/2021
Prazo para submissão do projeto no SUAP	13/05/2021 a 04/06/2021
Seleção dos projetos (Comissão Avaliadora)	05/06/2021 a 12/06/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	15/06/2021
Prazo para interposição de recurso	15 e 16/06/2021
Prazo para análise de recursos	16/06/2021 e 17/06/2021
Divulgação do Resultado Final (no SUAP Módulo Extensão)	18/06/2021
Previsão para Descentralização do Recurso	18 a 25/06/2021
Seleção de Estudantes Bolsistas	18 a 28/06/2021
Período para execução do projeto	28/06/2021 a 27/11/2021
Prazo máximo para prestação de contas final no SUAP Módulo extensão	27/12/2021

ONDE SE LÊ:

Anexo II

Modelo: Declaração de Anuência da Gestão do Campus

LEIA-SE:

Modelo: Anuência da Chefia.

Cuiabá, 28 de maio de 2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Michael Alves de Almeida, DIRETOR - CD0004 - RTR-DCDL**, em 28/05/2021 11:39:31.
- **Marcus Vinicius Taques Arruda, PRO-REITOR - CD0002 - RTR-PROEX**, em 28/05/2021 12:09:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188583

Código de Autenticação: e4bbc1e39a

